

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20229737-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20229737, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e a empresa **SARAIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representada pela Sr.^a **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 010376-4 e a empresa **SARAIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.348.056/0001-34, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, Batista Campos, Belém/PA, CEP 66033-260, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALLAN JOSÉ SOUZA SARAIVA**, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 34/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20229737**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20229737, por mais **180 (cento e oitenta)** dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 22/12/2023 a 19/06/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.693.002,39, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 1501.123610003.1.042 **Construção, reforma, ampliação e adequação de unidades escolares - FUNDEB 30%**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.




CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

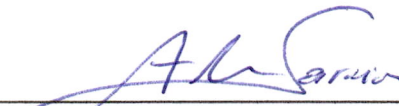
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 22 de dezembro de 2023.


Everson Galvão do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ Nº 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE


SARAIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.348.056/0001-34
CONTRATADA

Allan José Souza Saraiva
Engenheiro Civil
CREA PA 151520313-1
Saraiva Serviços de Engenharia Ltda
CNPJ: 17.348.056/0001-34

Testemunhas:

1. Rozzi Brito F. Cunha
CPF: 362.824.052-20

2. Raimundo Edson Rodrigues de Assis
CPF: 235.209.502-00